



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

OBJETO/REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

PREÂMBULO

A Secretaria de Estado da Segurança Pública e Justiça do Estado de Goiás (SSPJ-GO), através da Gerência de Licitações, torna público que se encontra aberta, nesta unidade, o procedimento, objetivando a habilitar software de terceiros, através do sistema de credenciamento. O presente procedimento será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 23 de junho de 1993, notadamente os seus artigos 34 a 37, bem como da Lei Estadual nº 17.928/2012, notadamente os seus artigos 30 a 32, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

1. OBJETIVO

Habilitar software de terceiros para integração e utilização dos serviços fornecidos pelo Centro Integrado de Atendimento e Emergência - CIAE da SSPJ-GO, através do sistema de credenciamento.

2. JUSTIFICATIVA

Devido aos avanços tecnológicos, diversos são os meios atuais de interação da sociedade com os agentes públicos. Com a popularização de aparelhos smartphones e tablets tornou-se comum a interação de seus proprietários através dos diversos aplicativos móveis criados.

Nesse sentido, a utilização de tais aparelhos apenas com o recurso de conversação, a cada dia torna-se menos comum. A SSPJ não poderia ignorar tal realidade e deixar de atender aos novos anseios da sociedade no tocante a maneira de comunicação com a polícia.

Para tal, a SSPJ decidiu habilitar softwares de empresas interessadas para acionar os serviços de emergência, hoje feitos principalmente através dos telefones 190 e 193.

3. CRITÉRIOS

Para que seja possível aos aplicativos de terceiros acionarem os serviços da SSPJ, alguns critérios devem ser atendidos pelos interessados.

Tais critérios são necessários para garantir certa qualidade na prestação do serviço ao cidadão, bem como resguardar os usuários de soluções problemáticas que poderiam levar a consequências fatais.

As empresas interessadas deverão apresentar suas soluções a Gerência de Informática e Telecomunicação, através de agendamento prévio com o Sr. Cássio Oliveira Camilo, em horário comercial, através do fone 62 3201 1032. Após a conferência da conformidade da solução apresentada com os critérios descritos e depois de atendido o Anexo I, a SSPJ emitirá Certificado de Habilitação com validade de 01 ano, período no qual deverá passar por nova habilitação.

O certificado será exclusivo para determinada solução apresentada e não pode de maneira alguma ser replicada para outros produtos da empresa sem o devido processo de habilitação.



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E JUSTIÇA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES



Após emissão e publicação da certificado por parte da SSPJ, os devidos ajustes que se fizerem necessários para viabilizar a operacionalização da solução no ambiente da SSPJ, incluindo questões técnicas e de cunho operacional.

Os critérios verificados deverão ser mantidos durante todo o período de validade do Certificado de Habilitação.

O Certificado de Habilitação, em virtude do interesse e conveniência da SSPJ ou pela não conformidade com os critérios aqui descritos, poderá ser revogado a qualquer tempo, sendo garantido o exercício do contraditório e ampla defesa pelo credenciado.

Poderá ser requerida a rescisão do ajuste, a qualquer tempo, pelo credenciado, mediante notificação à Administração, Gerência de Informática e Telecomunicação da SSPJ.

Os usuários poderão denunciar irregularidade na prestação dos serviços.

Na eventualidade de aplicação de descredenciamento em virtude de irregularidade cometida pelo credenciado, respeitados o contraditório e a ampla defesa, aquele a quem se impôs tal penalidade ficará impedido de novamente se credenciar, pelo período de 1 (um) ano.

Grupo	Subgrupo	Descrição
Plataforma Tecnológica	Sistemas Operacionais para Smartphones	Devem ser disponibilizados aplicativos móveis homologados nas seguintes plataformas móveis: <ul style="list-style-type: none">- Google Android 2.1 ou superior- Apple iOS 5.0 ou superior- Microsoft Windows Phone 7.5 ou superior Tais aplicativos devem permitir que os usuários acionem a rede de segurança e sejam acionados por ela através dos seus smartphones com conexão à Internet (EDGE ou superior).
	Sistema Operacional para PCs	Deve ser disponibilizada aplicação para Windows XP SP3 ou superior. Tal aplicação deve permitir que funcionários de empresas e organizações, quando usuárias da rede de segurança, acionem ou sejam acionados por ela através dos seus PCs com conexão à Internet.
	Aplicações Web Convencionais	As funcionalidades disponibilizadas via páginas Web devem ser compatíveis com os seguintes navegadores: <ul style="list-style-type: none">- Microsoft Internet Explorer Versão 8 ou superior- Google Chrome Versão 12 ou superior- Mozilla FireFox Versão 4 ou superior- Apple Safari Versão 5 ou superior
	Aplicações Web Rica (RIA)	Conteúdos ricos oferecido via Web (vídeo, sons, mapas e outros recursos interativos) serão aceitas para serem oferecidos nos seguintes padrões tecnológicos: <ul style="list-style-type: none">- HTML5- Adobe Flash Versão 10 ou superior- Microsoft Silverlight Versão 5 ou superior



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E JUSTIÇA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES



	Infraestrutura Computacional Servidora	<p>A rede de segurança deve estar suportada por infraestruturas computacionais 'on-demand' ou 'on-premisse'. As plataformas 'on-demand' devem ser uma das seguintes:</p> <ul style="list-style-type: none">- Amazon EC2 - Elastic Cloud Computing- Google Apps Engine- Microsoft Windows Azure <p>Já a plataformas 'on-premisse' ('Data Centers' próprios ou alugados) devem ter certificação TIER III ou superior e plano de capacidade contratado que assegure o crescimento de 5.000% em até 6 meses das demandas regulares da rede de segurança.</p>
	Autenticação Digital	Os serviços e aplicações Web deverão ser disponibilizados por SSL com certificados digitais de 128bits ou mais.
Situações de Emergência	Botão de Pânico	A solução deve oferecer um mecanismo de disparo rápido de pedidos de socorro que também seja resistente a disparos acidentais e/ou involuntários.
	Teste de Segurança/Anticoação	A solução deve oferecer um teste secreto ao usuário para identificar situações de coação (ação forçada) do usuário (por exemplo, a ser aplicado diante de um cancelamento de pedido de socorro).
	Pânico Silencioso	A solução deve possibilitar ao usuário pedir por socorro sem dar indicações dessa ação a um possível coagente, evitando-se assim receber represálias.
	Zona de exclusão/Anticoação	A solução deve excluir uma área de segurança em torno do incidente passível de coação (ex: Teste de Segurança, Pânico Silencioso ou outros) para que somente sejam notificados interessados em incidente que estejam a uma distância segura e, portanto, provavelmente não estejam também coagidos com o usuário suspeito de coação (ex: no caso de um sequestro relâmpago, em que marido e esposa estão em poder dos coagentes) ou, ainda, que sejam eles mesmos os coagentes do usuário (ex: no caso de violência doméstica, em que é o próprio marido o coagente da esposa).
	Endereço Permanente com Senha	A solução deve oferecer um endereço permanente na web (do tipo http://abcd.efg/??????) que abra a ocorrência a partir de qualquer computador conectado à Internet. Além disso, deve oferecer uma verificação de senha específica por ocorrência para que somente as pessoas com acesso a ela (ou seja, que receberam a senha de vítimas ou seus auxiliares) possam abri-la.
Interação nas Ocorrências	Regime Imediato	Em situações de urgência com resposta imediata (crimes, colapsos, acidentes e desastres) a solução deve ser capaz de capturar e compartilhar a localização e demais status de todos os participantes de uma ocorrência de urgência (vítima, testemunhas e socorristas).
	Regime Mediato	Em situações não urgentes com resposta mediata (suspeitas, problemas de interesse público e reclamações) a solução deve ser capaz de capturar e compartilhar a localização e demais status do solicitante



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E JUSTIÇA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES



		somente no ato do pedido.
	Dados Cadastrais de Envolvidos	A solução deve apresentar os dados cadastrais (foto, nome, endereço e telefone) do usuário que iniciou a ocorrência, bem como dos seus amigos de confiança registrados para serem acionados para ajudá-lo.
	Compartilhamento de Conteúdo	A solução deve permitir a todos os envolvidos numa ocorrência compartilhar entre si mensagens de texto, mensagens de voz gravadas, mensagens de voz em tempo real (PTT - Press-to-Talk), fotos e vídeos - todos georreferenciados.
Privacidade de usuários	Anonimato	Em situações não urgentes, a solução deve possibilitar a usuário ocultarem sua identificação como emissores. A solução deve, nesse caso, garantir que nenhuma outra pessoa, empresa ou organização saiba a identidade do usuário. Esse recurso é diferente de informações de usuários desconhecidos (não registrados). Nesse caso, o usuário é conhecido pela solução (registrado nela) só que sua identidade é preservada por ela.
	Ativação e Interrupção de Rastreamento	A solução deve garantir que usuários envolvidos em ocorrências de Regime Imediato (vítimas e testemunhas) somente sejam monitoradas pelos protetores socorristas (por exemplo, pela Polícia Militar) enquanto tais ocorrências estiverem abertas. Tão logo estas sejam fechadas, os usuários devem ter a garantia de que suas posições e demais status cessarão de ser compartilhados com os socorristas.
Rede Social de Segurança	Rede de Confiança	A solução deve permitir a um usuário registrar pessoas de sua confiança para receber seus pedidos de socorro e, com isso, acionarem ajuda por vários meios.
	Protetores Comunitários	A solução deve permitir a formação de grupos de usuários por afinidade (ex: condomínios, bairros, ONGs, etc.) para que se registrem como protetores que, então, também farão parte da rede de confiança dos usuários interessados.
	Confirmação de Urgências	A rede de confiança (pessoas e protetores) terá a opção de confirmar a veracidade de uma ocorrência, de forma aumentar a confiabilidade da informação.
	Penalização e Premiação	A rede de confiança deve oferecer aos protetores a possibilidade de penalização de usuários que registrem informações falsas, caluniantes, criminosas ou socialmente inadequadas, bem como premiar usuários que tenham contribuído com a resolução de problemas de interesse público. Usuários penalizados serão colocados em período de quarentena (por exemplo: 30 dias), dentro do qual não poderá acionar protetores comunitários ou públicos, somente seus amigos de confiança.
Monitoração por Protetor	Registro de Unidades e Regiões	A solução deve permitir que um protetor (por exemplo: a Polícia Militar) se registre e registre as unidades com respectivas regiões de cobertura a serem monitoradas. Essas regiões devem ter monitoradores autorizados (usuários da solução que são membros da organização protetora) que farão o monitoramento por console



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E JUSTIÇA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES



		georreferenciado dedicado.
	Subscrição de Ocorrências	Cada protetor deverá selecionar quais tipos (ex: acidentes de trânsito) e regime (imediato ou mediato) de ocorrências a serem recebidas nos seus consoles de monitoração.
	Filtro para Ocorrências Filtradas	A solução deve permitir que um protetor selecione receber ocorrências que tenham sido confirmadas pela rede de confiança do usuário originário.
	Registro de Agentes de Campo	A solução deve permitir que usuários com Smartphones se registrem como membros dos protetores no papel de agentes de campo para cada unidade de monitoramento. Através do console de monitoração, os usuários monitoradores poderão acompanhar a posição e demais status dos usuários agentes de campo e interagir bi-direcionalmente com eles através de mensagens de texto.
	Controle de Horário de Trabalho	Usuários que sejam membros monitoradores e/ou agentes de campo terão opção de registrar os horários semanais em que estarão ativos, trabalhando (uma grade recorrente). Ainda terão a opção de ativar ou desativar manualmente, em regime de exceção, seu status de trabalho. Os usuários somente receberão notificações da solução como membros dos protetores quando estiverem em status de trabalho "Ativo".
	Despacho de Ocorrências	A solução deve permitir aos monitoradores despachar ocorrências ativas (atribuí-las) a agentes de monitoração em status de trabalho "Ativo". Uma vez tendo ocorrências despachadas a eles, os agentes de campo tornam-se envolvidos nas mesmas, são notificados em seus Smartphones e podem interagir bi-direcionalmente com todos os demais envolvidos (vítima, testemunhas, monitoradores e demais agentes de campo).
Acordo de Nível de Serviço	Disponibilidade	A solução deve estar disponível 24x7 e ter uma disponibilidade de 99,6%.
	Gratuidade e Modelo de Negócio	A solução de segurança acima descrita deverá ser gratuita para pessoas (via Smartphones), empresas (via PCs) e protetores comunitários e públicos (via Web). É facultado a cobrança de recursos avançados e complementares aos acima descritos, bem como, oferta de serviços pagos de proteção profissional (protetores pagos de diversas natureza), desde que não comprometam a atuação dos protetores comunitários e públicos ou a qualidade da informação de utilidade pública.
	Custódia e Direito de Uso da Informação	As informações coletadas pela rede de segurança são de propriedade da solução de segurança, de seus usuários originadores e dos protetores comunitários, privados e públicos as suas definições de cobertura (regiões e tipos de ocorrências). Tais informações serão originalmente mantidas pela solução, todavia, os protetores poderão requerer cópias integrais delas, as quais serão entregues num prazo de 2 dias úteis.



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E JUSTIÇA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES



	Publicação da Informação	As informações relacionadas a ocorrências cobertas pelos protetores públicos (regiões e tipos de ocorrências) podem ser usadas por eles e pela solução para se produzir relatórios e análises estatísticas diversas. Todavia, a qualquer parte está vedada a publicação de informação bruta ou elaborada (sintetizada) que possa ser usada como contra-inteligência por parte de indivíduos ou grupos contraventores.
	Suporte Operacional	A solução deve oferecer suporte telefônico em horário comercial, em dias úteis, com prazo de resposta de 8h. Para situações de indisponibilidade de serviços, a solução deve oferecer canal eletrônico imediato (portal de status de serviço), com atualização contínua com latência máxima de 1h.
	Evolução e Correção de Erros	Erros críticos que afetem a disponibilidade de recursos em produção devem ser corrigidos em janelas de manutenção semanais. Novas funcionalidades, desde que aprovadas, terão janela de manutenção mensais.

Cássio Oliveira Camilo
Gerente de Informática e Telecomunicação



ANEXO I DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO E DAS OBRIGAÇÕES

1 - Os interessados que forem aprovados quanto aos termos do Ato Convocatório, deverão enviar à Gerência de Licitações/SSPJ, a seguinte documentação:

1.2 - REGULARIDADE JURÍDICA

1.2.1 – Cédula de Identidade;

1.2.2 - Registro Comercial, no caso de empresa individual;

1.2.3 - Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;

1.2.4 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

1.2.5 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

1.3 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

1.3.1 - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

1.3.2 - Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

1.3.3 - Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;

1.3.4 - Certidão Negativa de Débito para com o INSS, ou prova equivalente que comprove regularidade de situação para com a Seguridade Social, ou ainda prova de garantia em juízo de valor suficiente para pagamento do débito, quando em litígio;

1.3.5 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;

1.3.6 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, **se sediado/domiciliado em outra unidade da federação, e do Estado de Goiás.**

1.3.7 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante.

1.3.8 – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, no termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

1.4 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

1.4.1 - Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica ou de execução de pessoa física.

1.4.2 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo



ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

1.5 – DAS DECLARAÇÕES

1.5.1 - Declaração de que a empresa não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Estadual, conforme modelo a seguir:

DECLARAÇÃO

A empresa....., CNPJ n.º, declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DATA E LOCAL _____

Assinatura do Diretor ou Representante Legal.

1.5.2 - **Declaração** da proponente de que não possui em seu quadro de pessoal, **empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho**, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei 9.854/99), elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da proponente.

1.6 – **ATESTADO OU CERTIDÃO** expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, já haver a empresa, realizado fornecimento pertinente ao objeto pretendido.

1.7 - A SSPJ se compromete a:

- a) Nomear representante, para acompanhar, fiscalizar, certificar-se da conformidade do objeto a ser executado.
- b) Notificar a empresa(s) habilitada(s), por escrito, as advertências sobre a existência de imperfeições, falhas ou irregularidades constante dos objetos para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.
- c) Fornecer elementos e dados essenciais à execução do objeto.
- d) Fornecer o certificado de habilitação para aqueles que atendam aos requisitos mínimos exigidos no Ato Convocatório bem como no Anexo I.
- e) Cancelar o Certificado de Habilitação, de quem não esteja seguindo os requisitos mínimos essenciais previstos no Ato Convocatório e do Anexo I.

1.8 – A(s) habilitada(s) se compromete(m) a:

- a) Manter, durante todo o período de habilitação, as condições de habilitação e qualificação exigidas no Ato Convocatório e no Anexo I.
- b) Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução do objeto.
- c) Assegurar à SSPJ o direito de fiscalizar, sustar, mandar refazer qualquer fornecimento que não esteja de acordo com as normas ou especificações técnicas, sem ônus para a SSPJ.
- d) Será de responsabilidade da(s) habilitada(s), todas as despesas em sua totalidade, e ainda as com tributos fiscais trabalhistas e sociais, que incidam ou venha a incidir, diretamente e indiretamente sobre o objeto.

Germino Alexandre de Oliveira
Gerência de Licitações